

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 64 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.032.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
888	10.305.0012.2160.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	292.000,00		
		604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 604 00	
		999 000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
			Não se aplica			
1347	10.301.0012.2138.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	1.740.000,00		
		604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 604 00	
		999 000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
			Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
723	10.301.0012.2123.0000	3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-557.563,77		
		500	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00	
		300 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
749	10.301.0012.2138.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-1.474.436,23		
		500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 00	
		300 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

---

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Prefeito do Município de Picos - PI